



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Serviços de publicidade legal, em imprensa oficial.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A publicidade é um dos princípios básicos da administração pública previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Como administração pública temos a obrigação legal de dar maior publicidade possível dos atos promovidos e a forma escrita e distribuída fisicamente ainda é bastante utilizada pela população, não obstante o uso cada vez mais frequente das formas digitais disponíveis através de sites oficiais e redes sociais.

**3 – DA INSTITUIÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

A Lei Municipal nº 1.374, de 21 de agosto de 2006 que institui a imprensa oficial no âmbito municipal e d outras providencias reza, em seu art. 2º que “além do Átrio de Publicações Oficiais, serão considerados órgão da imprensa oficial do Município os jornais que resultarem de contratação realizada nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666-93.

O Decreto nº 1.739/2018, de 27 de agosto de 2018, declarou como imprensa Oficial para publicações do Município de Alpestre a empresa Jornalística o Alto Uruguai, que mantém o contrato nº 253/2018 com o município.

**4 – DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO**

Conforme cláusula terceira do contrato nº 253/2018 e seu 1º Termo Aditivo firmado com a Empresa Jornalística Jornal O Alto Uruguai Ltda, com base na Dispensa de Licitação nº 12/2018, os valores para a publicação de editais serão de R\$ 7,00 (sete reais) o cm/col (centímetro por coluna).

Com base nos gastos realizados anterior, foi realizado a distribuição dos valores aproximados por secretaria para o exercício atual, estimando um gasto com publicações legais num valor de R\$ 20.000,00

**5 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados em forma de veiculação de textos, em forma impressa, nas quartas e sábados, com o envio material, pelo município, até as 12h do dia imediatamente anterior.

As matérias, Editais e Avisos deverão seguir a formatação padrão em fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12, sem espaços entre as linhas podendo utilizar o título em estilo negrito.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**DA EMISSÃO DA NOTA E PAGAMENTO**

As notas da prestação dos serviços deverão ser enviadas para impressão via e-mail ([compras@alpestre.rs.gov.br](mailto:compras@alpestre.rs.gov.br)) até, no máximo, dois dias após a veiculação do texto.

Os pagamentos ocorrerão de acordo com o Decreto Municipal nº 1.604/2017.

Alpestre, 05 de fevereiro de 2021.

Décio Danieli  
Secretário Municipal da Administração